



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.084, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.90.86-Compensações a Regimes de Previdência rec. 0050-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.20.01-Aposentadorias e Reformas dot.12.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.08 16:40:02 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS:00065580036
Assinado de forma digital por RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS:00065580036
Dados: 2022.02.08 15:43:07 -03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D4898B3A**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022. Processo Administrativo nº 2082/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para iluminação pública no Município de Santiago. Valor: R\$ 16.250,00.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/02/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F481FD22**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
DE DISPOSIÇÃO POR PERÍODO FECHADO**

No texto da “Informação de Regularização de Disposição por Período Fechado” publicado em 20/12/2021, Edição Nº 3214 e retificado em 01/02/2022, na Edição Nº 3245, **onde se lê:** “(...) a disposição da professora municipal, Sra. Ana Paula Bernardi, iniciou em 14/02/2020 e da estadual, Sra. Danise Gindri Pazini, iniciou em 11/08/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Estado, conforme documentos.”, **leia-se:** “(...) a disposição da professora municipal, Sra. Ana Paula Bernardi, iniciou em 14/02/2020 até 11/08/2020 com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme documentos.”

Santo Ângelo, 8 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:586F1A3D**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/SMGRH/2022**

De 08 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LIA RAQUEL CIERVO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
08 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:E4AEB05C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.083, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 89.950,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002–Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

44.50.42-Auxílios rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000–Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (156) rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL..... R\$ 89.950,78

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.071, de 28 de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:32E49C47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.084, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.90.86-Compensações a Regimes de Previdência rec. 0050-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.20.01-Aposentadorias e Reformas dot.12.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:90DF9125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.085, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 315,04, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0002-Gestão do Poder Executivo

1080-Ações Emerg. ao Setor Cultural - Lei 14017/2020 - Aldir Blanc

33.20.93-Indenizações e Restituições rec. 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.....R\$ 315,04

TOTAL.....R\$ 315,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso 1446 - Ações Emerg. ao Setor Cultural Lei 14017/2020- Aldir Blanc.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:358D4F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.086, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 175.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0027-Meio Ambiente Equilibrado

1122-Conv. MMA nº 919232/2021-Estrut. Ativ. Saúde e Bem-Estar

Animal-Incluindo Controle Populacional de Cães

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1463....R\$ 1,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso

1463.....R\$ 174.999,00

TOTAL.....R\$ 175.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso 1463-Convênio 919232/2021 MMA-SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente para a estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, incluído o controle populacional de cães e gatos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal